

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

Concede licença ao Deputado Luiz Tolentino a partir de 22.09.93, para tratamento de saúde.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido licença ao Deputado LUIZ TOLENTINO a partir de 22.09.92, para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente